
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.35

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 13 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Aprova o Plano de Aplicação das seguintes:

1) Emenda Parlamentar: nº 20380007 / 2021, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Comunidade Hermon, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

2) Emenda Parlamentar: nº 20380007 / 2021, sendo para a utilização de CAPITAL, no valor de R\$ 100.000,00, sendo a Unidade beneficiada: Comunidade Hermon , por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Valor: R\$ 200.000,00

Parlamentar: Senador Flavio Arns

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5AC8163C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2021. Edição 2305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>